

COLÉGIO FRANCISCANO SANT'ANNA

Rua dos Andradas,1658 - FONE: (55) 3222 4545 - Santa Maria – RS

E-mail:contato@colegiosantanna.com.br

5º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL

Lista de Materiais Escolares- 2024

LIVROS:

1 – **MATEMÁTICA** – BONJORNO, José Roberto; BONJORNO, Regina; GUSMÃO Tânia. **5º ano: ensino fundamental**, 1 ed. São Paulo: Editora do Brasil, 2021. ISBN: 9786558179320; Nº de páginas: 272.

* **ATENÇÃO:** Para garantir o desconto exclusivo de 20% concedido às famílias na aquisição do livro de Matemática, acesse o link <https://lojavirtual.editoradobrasil.com.br/convenios> e insira o código **745L160**. Parcelamento disponível em até 6x s/ juros. Dúvidas: 011 99329-5316 (WHATS)

2 – **CIÊNCIAS**- -GIL, Ângela Bernardes de Andrade. **Porta Aberta para o mundo: Ciências 5** 1.ed. São Paulo: FTD, 2019.

3 – **HISTÓRIA** – NEMI, Ana Maria Lana. **Conjunto FAÇA 5º ano**. Parte 1 e 2. 2ª ed. São Paulo: FTD, 2020.

4 – **LINGUA PORTUGUESA** –GIACOMOZZI, Gilio. **Descobrimo a gramática**. vol.5 2.ed. São Paulo: FTD, 2021.

5.-**GEOGRAFIA** - SILVA, Edilson Adão Candido da. **Porta Aberta para o Mundo: Geografia 5º ano** 1.ed. São Paulo:FTD,2019.

LIVRO DE LITERATURA – PATERSON, Katherine. **Ponte para Terabítia**. Ed. Salamandra. 2.ed. 2006.

ATENÇÃO: OS MATERIAIS LISTADOS ABAIXO SÓ DEVERÃO VIR PARA O COLÉGIO QUANDO O PROFESSOR SOLICITAR DURANTE O ANO.

ARTE:

- 30 folhas de desenho A4
- 1 pacote de folhas coloridas tipo dupla face
- 1 pasta (atividades/folhas)
- 1 lápis 4B
- borracha branca
- lápis de cor (12 cores)
- caneta tipo roller preta
- caneta hidrocor (12 cores)
- giz de cera (12 cores)
- 1 compasso
- 1 régua (30 cm)
- 1 tesoura (sem ponta)
- 1 tubo de cola
- tinta guache (6 cores)
- pincel chato nº8

LINGUA PORTUGUESA:

- 15 folhas coloridas
- 05 folhas de desenho A3

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

- O uso do uniforme é **diário e obrigatório**.
- Um caderno grande para cada componente curricular.

MATEMÁTICA:

- 1 jogo simples com transferidos (meia volta), esquadro, compasso
- 1 pacote palitos para churrasco;
- 1 pacote folhas coloridas (20 unid)
- massa de modelar (6 cores)

GEOGRAFIA:

- 1 pacote folhas coloridas
- 1 pacote palitos de picolé

CIÊNCIAS:

- 2 folhas A3,
- 20 folhas A4 (ofício)
- 5 folhas coloridas
- 1 marca texto
- 1 cartolina

GEOMETRIA:

- 10 folhas de desenho A4

INÍCIO DAS AULAS: 15/02/2024

Manhã: 7h40min às 12h

Reunião de Pais dia 21/02/2024 às 19h no Salão Verde.

UNIFORME - Malharia Aline, Rua Benjamin Constant, nº 1311. Fones: (55) 3026 -1154 - (55) 99637-7711.

COLÉGIO FRANCISCANO SANT'ANNA

Compete aos estudantes matriculados na rede SCALIFRA-ZN acatar as seguintes normas de convivência constantes no Regimento Escolar.

CORPO DISCENTE

- São Direitos do Corpo Discente

- a) vivenciar os valores evangélicos franciscanos;
- b) receber formação humana para realizar-se como pessoa e como cidadão consciente e atuante na comunidade em que vive;
- c) ter um ambiente favorável ao desenvolvimento harmonioso de sua personalidade;
- d) receber orientação de acordo com a realidade local e seu nível de desenvolvimento, dentro dos princípios filosóficos do Colégio;
- e) receber uma educação de qualidade em vista do desenvolvimento integral;
- f) utilizar os recursos físicos e digitais disponíveis no Colégio para o desempenho das atividades escolares;
- g) ser inteirado da dinâmica escolar.

- São Deveres do Corpo Discente

- a) integrar-se na filosofia adotada pelo Colégio;
- b) acatar as normas organizacionais e disciplinares do Colégio;
- c) zelar pela imagem positiva do Colégio;
- d) realizar as tarefas inerentes ao desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem;
- e) possuir e trazer seu material didático necessário ao trabalho escolar;
- f) tratar com respeito diretores, professores, autoridade de ensino, funcionários, colegas e pessoas que estão nas dependências do Colégio;
- g) zelar pela conservação do patrimônio e do material do Colégio.

É VEDADO:

- a) utilizar aparelhos de telefonia celular, de áudio e vídeo (MP3, MP4 e semelhantes) dentro das salas de aula, conforme a Lei Estadual nº. 12.884, de 03 de janeiro de 2008 e a Lei Municipal nº. 5.099, de 10 de janeiro de 2008.
- b) registrar com fotos, filmadoras, gravações, ou qualquer outro meio, os ambientes, as aulas e pessoas do recinto escolar sem a devida autorização, bem como divulgar por qualquer meio de informação, fotografias, filmagens, informações, brincadeiras, ou qualquer outra atividade desenvolvida no estabelecimento de ensino

- que envolvam profissionais de educação, funcionários, educandos ou outras pessoas envolvidas com a comunidade educativa em geral.
- e) portar e usar drogas lícitas e ilícitas e qualquer substância psicoativa nas dependências do Colégio e suas imediações e em atividades promovidas pelo mesmo.
- d) portar substâncias e/ou objetos, como armas de qualquer espécie, que coloquem em risco a própria integridade, a de outrem e o patrimônio físico do Colégio.
- e) praticar brincadeiras inconvenientes (bullying e cyberbullying).
- f) praticar atos que agridam física e/ou moralmente colegas, educadores, funcionários, enfim, qualquer pessoa envolvida com a comunidade educativa.

O Colégio promove o ajustamento dos estudantes à sua comunidade, através de medidas educativas pedagógicas, que procuram levá-lo à conscientização de seus direitos e deveres.

Na inobservância das normas estabelecidas e outros atos indisciplinares, dependendo da gravidade da falta e sua reincidência, o estudante estará sujeito ainda às seguintes medidas:

- a) aconselhamento e advertência verbal, pelo professor conselheiro da turma, ou pelo coordenador pedagógico e/ou orientador educacional;
- b) advertência escrita, em ata, com os responsáveis pelo aluno;
- c) afastamento temporário da sala de aula, pela Diretora, após a terceira advertência (conforme a gravidade), no mesmo ano letivo, mas com atividades pedagógicas a serem realizadas;
- d) afastamento temporário do colégio, mas com atividades pedagógicas a serem realizadas em casa e entregue no retorno a sala de aula;
- e) transferência assistida, mediante procedimento próprio junto ao Conselho Administrativo-Pedagógico, encaminhando-o para outra instituição de ensino.

Dependendo da gravidade da falta, o estudante poderá sofrer quaisquer das penalidades mencionadas.

Competirá ao Conselho Administrativo-Pedagógico reunir-se para instaurar e conduzir Processo Administrativo Pedagógico (PAD) destinado a apurar responsabilidade de estudante por infração praticada, sendo possibilitado o conhecimento prévio do procedimento e a apresentação de defesa escrita.

Código Disciplinar - 2024 – Setor III – 4º ao 7º ano E.F

Horário de funcionamento: 7h40min às 12h e das 13h15min às 17h30min

1. É obrigatório ao aluno:

- pontualidade no horário de entrada e saída;
- uso completo do uniforme e tênis adequados à prática da Ed. Física;
- cumprir o regimento de uso à Biblioteca;
- responsabilizar-se pelo seu material escolar e objetos pessoais, devendo trazê-los devidamente identificados e o estritamente necessário;
- solicitar permissão ao professor para sair da sala de aula, inclusive nas trocas de períodos.

2. Não é permitido ao aluno: ausentar-se das dependências do colégio, sem autorização dos responsáveis e da coordenação pedagógica/orientação educacional.

3. Os resultados escolares (notas) são registrados trimestralmente e informados ao estudante e aos responsáveis através do site do Colégio (www.colegiosantanna.net), não dispensando a presença dos pais nas reuniões e encontros no formato on-line.

4. Quando o estudante faltar a uma avaliação, deverá apresentar justificativa e/ou atestado médico para a Coordenação Pedagógica/Orientação Educacional, em **48 horas**. O valor desta avaliação ficará acumulado para a prova trimestral.

5. No caso de ausência em provas trimestrais, esta será realizada em data agendada pela Coordenação, no turno inverso e assistida pelo professor do componente curricular após pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), na tesouraria do Colégio.

6. Caso o aluno apresente algum sintoma gripal é obrigatório ficar em casa e comunicar a coordenação pedagógica/orientação educacional.

7. Os dispositivos eletrônicos serão permitidos para fins pedagógicos e quando solicitado pelo professor em sala de aula ou espaço escolar.

8. O aluno deverá frequentar o colégio no turno inverso somente mediante comprovação em atividades pedagógicas e/ou extracurriculares.

Nome do(a) aluno(a): _____

Ano: _____ EF

Nome do responsável: _____

Ass. do responsável: _____

Data: ____/____/20____

INSTITU
Institu

COLÉGIO FRANCISCANO SANT'ANNA

Acesse: Lumisfera.com.br
e utilize o código abaixo.

Volte às
aulas

CLICOU,
COMPROU,
CHEGOU!

Código escola

28932

Praticidade,
segurança
e parcelamento
nas suas
compras.

lumisfera.com.br

PLATAFORMA
DISPONÍVEL
A PARTIR DE
10/01/24

 lumisfera

 FTD
educação

FF

DÚVIDAS E ATENDIMENTO: 3003-4494



É muito simples comprar a lista de materiais do seu filho!



ANOTE O CÓDIGO DA ESCOLA:

Siga o passo a passo abaixo:

- 1** Cadastre-se no site **lumisfera.com.br** e acesse a área "Minha conta".
- 2** Em seguida, clique em "Lista de materiais", crie um perfil de estudante e adicione o código da escola.
- 3** Por último, adicione a lista de material no carrinho de compras e escolha a forma de pagamento.
- 4** Pronto! A **Lumisfera** vai atualizar você sobre a entrega pelos nossos canais de comunicação.

FTB - MKT

939 1099-0006 37

lumisfera.com.br

Atendimento e venda assistida: 3003-4494.
Segunda a sexta, das 8 h às 18 h.

Veja o vídeo
do **passo
a passo
completo.**



VÍDEO COM O PASSO A PASSO